



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 149/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando a integração ao Programa 'Cidade Acessível', com Transferência de Equipamento.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a integração ao Programa "Cidade Acessível", com transferência de equipamentos para instalação e implantação de 2 Playgrounds Adaptados no Município de Botucatu, de modo a permitir a sua utilização por pessoas com deficiência.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à **Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos**, os integrantes ressaltam que o propósito do presente projeto é de interesse público uma vez que é de extrema relevância que nossa cidade obtenha espaços recreativos dedicados para a inserção de todas as crianças. No caso do projeto em questão, a proposta de implantação de 2 playgrounds adaptados visa a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços de lazer e recreação para o convívio social e diversão para este segmento.

Por fim, quanto à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta em minuta anexada ao processo que o valor do Convênio é de R\$ 102.000,00, sendo de responsabilidade do Estado e sem valor de contrapartida do município.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 7 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Ver. **Rose Ielo**
Presidente

Ver. **Abelardo**
Relatora

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 149/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando a integração ao Programa 'Cidade Acessível', com Transferência de Equipamento.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a integração ao Programa "Cidade Acessível", com transferência de equipamentos para instalação e implantação de 2 Playgrounds Adaptados no Município de Botucatu, de modo a permitir a sua utilização por pessoas com deficiência.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à **Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos**, os integrantes ressaltam que o propósito do presente projeto é de interesse público uma vez que é de extrema relevância que nossa cidade obtenha espaços recreativos dedicados para a inserção de todas as crianças. No caso do projeto em questão, a proposta de implantação de 2 playgrounds adaptados visa a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços de lazer e recreação para o convívio social e diversão para este segmento.

Por fim, quanto à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta em minuta anexada ao processo que o valor do Convênio é de R\$ 102.000,00, sendo de responsabilidade do Estado e sem valor de contrapartida do município.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 7 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Ver. **Rose Ielo**
Presidente

Ver. **Abelardo**
Relatora

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 149/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência objetivando a integração ao Programa 'Cidade Acessível', com Transferência de Equipamento.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a integração ao Programa "Cidade Acessível", com transferência de equipamentos para instalação e implantação de 2 Playgrounds Adaptados no Município de Botucatu, de modo a permitir a sua utilização por pessoas com deficiência.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à **Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos**, os integrantes ressaltam que o propósito do presente projeto é de interesse público uma vez que é de extrema relevância que nossa cidade obtenha espaços recreativos dedicados para a inserção de todas as crianças. No caso do projeto em questão, a proposta de implantação de 2 playgrounds adaptados visa a inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços de lazer e recreação para o convívio social e diversão para este segmento.

Por fim, quanto à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta em minuta anexada ao processo que o valor do Convênio é de R\$ 102.000,00, sendo de responsabilidade do Estado e sem valor de contrapartida do município.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 7 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Ver. **Rose Ielo**
Presidente

Ver. **Abelardo**
Relatora

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8E5HV42A78G00MHF>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8E5H-V42A-78G0-0MHF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8E5H-V42A-78G0-0MHF -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>